



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/CESIEP/2011

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o Artigo 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº.381 de 07 de maio de 2007, combinado com o Decreto Estadual nº. 1.158 de 18 de março de 2008, artigo 2º, inciso III e combinado com o inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 528 de 17 de janeiro de 2011, faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Santa Catarina.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

- 1.1. Havendo candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 002/CESIEP/2010, estes candidatos terão precedência na respectiva nomeação, desde que esta se dê até a data, prazo final de validade, do Concurso Público – Edital 002/CESIEP/2010.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para o sexo masculino para matrícula no Curso de Formação de Soldados.
 - 1.2.1. As vagas serão distribuídas para as regiões policiais militares após o Curso de Formação de Soldados (CFSd) e obedecerão critérios técnicos.
 - 1.2.2. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação no Curso de Formação de Soldado.
 - 1.2.3. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, X, Constituição Federal e art. 11 da Lei 6.218 de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina).
- 1.3. A investidura no serviço público se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Soldados, cargo de soldado não qualificado.
- 1.4. Após o término do curso, os aprovados passarão a graduação de Soldados 3ª Classe.
- 1.5. Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do Curso de Formação de Soldado, no valor básico de R\$ 1.943,68, (Um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Após a conclusão do Curso de Formação de Soldado, somando-se estímulo operacional e adicional noturno o vencimento poderá alcançar R\$ 2.435,51 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), não incluídos eventuais vantagens pessoais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público, na inscrição e nas etapas de prova objetiva e avaliação psicológica, será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas as normas do presente Edital.
- 2.2. O Concurso Público, nas demais etapas de sua operacionalização será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 008/CESIEP/2011 pela Internet consiste em acessar o site www.cfsd2011pmsc.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **quarta-feira, 25 de maio de 2011 a segunda-feira, 27 de junho de 2011**.
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 008/CESIEP/2011 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **segunda-feira, 27 de junho de 2011**.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação de Receitas – DARE, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do Governo do Estado de Santa Catarina;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento; e,
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue).
- 3.3. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567/97 (Doadores de Sangue), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo Documento de Arrecadação de Receitas – DARE, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos na Sede Administrativa do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, localizada na Rodovia SC 401, nº. 8600 – Corporate Park – Conj. 6/6, Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis – SC, das 09h às 18h, **sexta-feira, 10 de junho de 2011.**
- a. Cópia do DARE impresso;
 - b. Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Item A do Anexo VI**)
 - c. Comprovante de sua situação como doador e das 3 (três) doações efetuadas, nos termos da Lei citada (doações no período de **23 de maio de 2010 a 10 de junho de 2011**).
- 3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3. para CONCURSO EDITAL 008/CESIEP/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem **até sexta-feira, 10 de junho de 2011.**
- 3.3.2. Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)

- 3.3.3. Até **quarta-feira, 15 de junho de 2011**, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.4. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva DARE, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 - d. Não ter completado 30 anos até o último dia de inscrição;
 - e. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- a. Nome do candidato;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Código do cargo;
 - d. Código do local de prova;
 - e. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - c. Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;

- d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público é de **R\$ 80,00**.
- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.7.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo DARE, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.12.1. Os candidatos que agendarem pagamentos e não tiverem seu agendamento convertido em pagamento efetivo até o último dia das inscrições, ou tiverem pagamentos realizados após a referida data, não terão seus pagamentos considerados como realizados, implicando na desistência do certame, conforme o item supracitado.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto correção de grafia, bem como de alteração de local de realização das provas.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO PMSC – EDITAL 008/CESIEP/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 27 de junho de 2011**, requerimento dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento.
- 3.14.1. Observando os restritos termos da Lei Estadual 12.870/2004, os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Face incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, X, Constituição Federal e art. 11 da Lei 6.218 de 1983), não serão oferecidas provas em Braille ou “ampliadas”.
- 3.14.3. Não haverá realização de provas fora dos locais e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes, da Comissão do Concurso, tanto da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 (dezoito) horas de **quarta-feira, 06 de julho de 2011**.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 13 de julho de 2011**, às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **após as 18 horas de quarta-feira, 13 de julho de 2011**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.

4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso público será dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Fase: Questionário de Investigação Social, de caráter informativo e eliminatório;
- 3ª Fase: Exame de Saúde e apresentação do Exame Toxicológico, de caráter apenas eliminatório;
- 4ª Fase: Exame de Avaliação Física, de caráter apenas eliminatório;
- 5ª Fase: Exame de Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório;

5.1.1. A primeira fase será realizada em uma única etapa, prevalecendo para todo o concurso.

5.1.2. As fases seguintes, segunda a quinta, serão realizadas periodicamente, sob demanda da PMSC, com convocações específicas.

5.2. Os candidatos que não comparecerem à realização de qualquer das fases previstas, na data, local e horários determinados, serão eliminados deste concurso público.

5.3. Para a entrada nos locais de prova, exames e testes, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista, com foto.

5.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

5.3.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via, certidão de nascimento ou casamento, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.3.

5.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis, em substituição aos exigidos no item 5.3, quer eles estejam autenticados ou não.

5.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais de prova, de exames e testes com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, de exames ou testes, qualquer que seja a causa ou hipótese que ocorrer.

5.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.7. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.

5.8. A SSP/SC, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A primeira fase do Concurso Público será efetuada mediante aplicação de prova objetiva, em língua portuguesa, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos em relação às matérias relacionadas ao cargo objeto deste Concurso Público.

6.2. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo I** ao presente Edital.

6.3. As provas objetivas serão realizadas na data de **domingo, 17 de julho de 2011**, no local e horário que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, devendo os candidatos optar por uma das seguintes cidades de prova:

Código	Cidade de Prova
9010	Blumenau
9024	Chapecó
9038	Criciúma
9041	Florianópolis
9055	Itajaí
9069	Joaçaba
9072	Joinville
9086	Lages
9090	São Miguel D'Oeste
9100	Tubarão

6.3.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas aquelas apresentadas no item anterior 6.3.

6.3.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item supracitado (6.3), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

- 6.4. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas do dia da prova.
- 6.4.1. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 6.5. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova objetiva e redação e o IESES não se responsabilizará por perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o concurso.
- 6.6. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.
- 6.7. No dia de realização das provas não será permitido aos candidatos entrarem e/ou permanecerem na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *paggers*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 6.7.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.7, exceto armas, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.
- 6.7.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da mesma.
- 6.8. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).
- 6.10. O descumprimento dos itens 6.6, 6.7, 6.7.1, 6.7.2, 6.8 ou 6.9 implicará a eliminação sumária dos candidatos, constituindo tentativa de fraude.
- 6.11. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.
- 6.11.1. A Polícia Militar de Santa Catarina e o IESES, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.
- 6.11.2. O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.
- 6.11.3. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.12. O IESES reserva-se o direito de manter todo material de prova por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

6.13. DA PROVA OBJETIVA

- 6.13.1. A prova objetiva terá 100 (cem) questões objetivas, todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- a. As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no **Anexo I** a este edital, serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Raciocínio Lógico, 10 (dez) questões de informática, 20 (vinte) questões de Legislação Institucional e 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais.
- 6.13.2. A prova objetiva terá duração de 05 (cinco) horas.
- 6.13.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica **preta ou azul**.
- 6.13.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 6.13.5. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 6.13.6. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 6.13.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 6.13.8. Nas provas, será atribuída nota 0 (zero):
- a. à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- c. à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d. à(s) prova(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas ali ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
- e. à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.

6.14. DO ENCERRAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA

- 6.14.1. No encerramento das provas deverão ser observados os seguintes preceitos:
- a. os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas depois de 2 (duas) horas de seu início;

- b. os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;
 - c. os candidatos, ao se encerrarem as provas, entregarão ao fiscal de prova/sala: 1) o cartão de respostas das provas, devidamente assinado no local especificado para tanto e, 2) o caderno de provas;
 - d. os candidatos poderão reter para si apenas os gabaritos-rascunho, entregues para fins de marcação das respostas assinaladas.
- 6.14.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota que obtiverem (somatório das questões acertadas), expressa essa média com 2 (duas) decimais.

7. DAS FASES SUBSEQUENTES DO CERTAME

- 7.1. O Questionário de Investigação Social será realizado de forma fracionada, conforme Editais específicos de convocação, na ordem de classificação dos aprovados na prova objetiva.
- 7.2. As demais fases do certame (terceira a quinta) serão também realizadas de forma fracionada, na sequência do Questionário de Investigação Social, respeitadas as normas previstas neste edital.
- 7.3. Os candidatos faltosos serão considerados NÃO APTOS.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 8.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o item 6.13.6, serão convocados para preencher o Questionário de Investigação Social (QIS), que visa comprovar que mantêm conduta social ilibada, com adequação à carreira, em local e horário publicado no DOESC, até **09 de agosto de 2011**. A mesma informação será disponibilizada no site do concurso, ali informados datas, locais e horários e no Quadro de Avisos da sede do Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.
- 8.2. A investigação social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).
- 8.3. A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, conforme o art. 11 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Estatuto dos Policiais Militares. Levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar.
- 8.4. Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 8.5. O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social, para proceder à investigação social.
- 8.6. A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social a seu respeito, faculta a Agência Central de Inteligência, contra indicar o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 8.7. Serão considerados contra indicados os candidatos que na vida pregressa ou atual enquadrem-se, em uma ou mais situações abaixo:
 - a) Toxicômanas ou drogadictas;
 - b) Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguada em crime ou autora nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - c) Traficantes;
 - d) Alcoólatras ou alcoolistas;
 - e) Procuradas pela Justiça;
 - f) Ociosas, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aquelas que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
 - g) Violentas e agressivas;
 - h) Inadimplentes em compromissos financeiros;
 - i) Possuidoras de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação.
- 8.8. Na data marcada para efetuar o preenchimento do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar independente dos já entregues na inscrição, os seguintes documentos:
 - a) (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - b) (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) (uma) cópia simples do Diploma ou Certidão de conclusão curso universitário de graduação superior ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente.
 - d) Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotada ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionária pública pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - e) (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
 - f) (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- 8.9. A inexistência de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato em qualquer das fases do concurso.
- 8.10. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.

- 8.11. Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados **NÃO APTOS** na Investigação Social e restarão eliminados do Concurso Público.
- 8.12. No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 8.13. Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Soldados, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- 8.14. O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 8.15. O candidato considerado como **NÃO APTO** na Investigação Social poderá ser excluído pela Comissão do presente Concurso.
- 8.16. Sendo considerado **NÃO APTO** na Investigação Social, o candidato, caso queira, terá o prazo de 48 horas, para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram a contra indicação, apresentando no prazo de 48 horas recurso administrativo.

9. DO EXAME DE SAÚDE E APRESENTAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO

- 9.1. Todos os candidatos do presente Edital de Concurso Público, aprovados na prova objetiva serão convocados, de forma parcelada, para o preenchimento do QIS, Exame de Saúde e apresentação do Exame Toxicológico.
 - 9.1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª fase, até o limite os 2.500 (Dois Mil e Quinhentos), para preenchimento do QIS, Exame de Saúde e apresentação do Exame Toxicológico, conforme **ANEXO IX**.
 - 9.1.2. Em caso de empate na posição de ordem 2.500, serão convocados todos os candidatos com o mesmo número de acertos.
 - 9.1.3. Os candidatos aprovados com colocação superior a 2.501 (Dois Mil Quinhentos e um) serão convocados para preenchimento do QIS, Exame de Saúde e apresentação do Exame Toxicológico, por Edital de Convocação atendendo as necessidades da administração pública.
- 9.2. As avaliações do Exame de Saúde serão expressas por meio de conceito **APTO** ou **NÃO APTO**.
 - 9.2.1. Serão considerados aprovados no Exame de Saúde os candidatos que obtiverem conceito **APTO**.
 - 9.2.2. Os candidatos que obtiverem conceito **NÃO APTO** no Exame de Saúde serão considerados reprovados no Exame de Saúde e, por consequência, neste Concurso Público.
- 9.3. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme **ANEXO IX**, com roupa apropriada para o exame de saúde, munidos do documento de identidade original.
- 9.4. Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde os seguintes exames:
 - a. Hemograma completo;
 - b. Glicemia de jejum;
 - c. Creatinina sérica;
 - d. Colesterol total e HDL colesterol;
 - e. Parcial de urina;
 - f. Radiografia de tórax PA, com laudo;
 - g. Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
 - h. Eletrocardiograma de repouso, com laudo;
 - i. Gama GT;
 - j. TGP;
 - k. Audiometria com laudo e,
 - l. Exame Toxicológico.
- 9.5. O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.
- 9.6. Os exames de que trata o item 9.4 deste Edital devem ter sido realizados no máximo há 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.
- 9.7. A Junta de Inspeção de Saúde Especial poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde.
- 9.8. O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato atualizados, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar a Junta de Inspeção de Saúde Especial o uso de tais aparelhos, devendo colocá-los para uso somente quando for determinado pelos membros da JISE.
- 9.9. Será julgado pela Junta de Inspeção de Saúde Especial **NÃO APTO** para o serviço e o cargo de soldado da Polícia Militar, bem como para frequentar o CFSD, o candidato que:
 - a. Não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente Edital de Concurso Público, constantes no **ANEXO II** deste Edital;
 - b. Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo de Soldado da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados;
 - c. Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

- d. Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada inapto para o serviço e o cargo de Soldado da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados, pela Junta de Inspeção de Saúde Especial.

9.10. Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.11. DO EXAME TOXICOLÓGICO

9.11.1. O candidato deverá providenciar junto ao Laboratório de Análises Clínicas autorizado, o Exame Toxicológico.

- a. Os Laboratórios de Análises Clínicas autorizados serão divulgados no site do concurso e, também, no site da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico: www.pm.sc.gov.br.

9.11.2. O Exame de Avaliação Toxicológica (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, crack, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

9.11.3. O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado NÃO APTO e, conseqüentemente, eliminado automaticamente do Concurso Público.

9.11.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

10. DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1. A quarta fase deste Concurso Público constará de Exame de Avaliação Física, de caráter eliminatório, e visa avaliar a capacidade dos candidatos para desempenharem as tarefas típicas do cargo.

10.2. Estarão aptos a participar do Exame de Avaliação Física os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

10.2.1. O Exame de Avaliação Física, será realizado em local, data e horário previstos nos **ANEXOS IX e X**.

10.3. O Exame de Avaliação Física constitui-se na realização de um conjunto de provas compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de resistência aeróbica, força, coordenação, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes. O candidato deve cumprir com habilidade o que lhe é proposto obtendo os índices previstos na tabela única constante do **ANEXO III**.

10.4. O Exame de Avaliação Física a ser aplicado aos candidatos será composto das provas de: flexão de braço na barra fixa, abdominal – remador, velocidade – corrida de 100 metros, apoio de 4 tempos – meio sugado, e prova de corrida, conforme consta no **ANEXO III** deste Edital.

10.5. Um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios.

10.6. O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizado.

10.7. As avaliações do Exame de Avaliação Física serão expressas por meio de conceito, APTO ou NÃO APTO.

10.7.1. Serão considerados aprovados no Exame de Avaliação Física os candidatos que obtiverem conceito APTO em todos os testes a que se submeterem.

10.7.2. Será considerado NÃO APTO o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas dos testes, não obtiver 200 (duzentos) pontos na soma das provas dos testes ou não realizar o Exame de Avaliação Física (**ANEXO III**) sendo considerados reprovados no Exame Físico e, por conseqüência, neste Concurso Público.

10.8. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munidos do documento de identidade original.

10.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.10. Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas antes da prova.

10.11. Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.

10.12. Caberá ao Coordenador Local dos Testes decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.

10.13. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados nesse informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

10.14. O resultado final de cada um dos Testes do Exame Físico será informado aos candidatos, em no máximo 48 horas úteis após o término da sua realização.

11. DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A quinta fase deste Concurso Público constará de Exame de Avaliação Psicológica que será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissiográfico do cargo pretendido.

11.1.1. O perfil profissiográfico exigido para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar foi homologado pela Portaria nº. 037/PMSC/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob nº. 18.080, de 09 de março de 2007, e consta no **ANEXO IV**, deste Edital.

11.2. Estarão aptos a participar do Exame de Avaliação Psicológica os candidatos considerados APTOS no Exame de Avaliação Física.

11.2.1. O Exame de Avaliação Psicológica, será realizado em local, data e horário previstos nos **ANEXOS IX e X**.

11.3. No Exame de Avaliação Psicológica serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.4. Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contra-indicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.

11.5. Serão ainda analisados aspectos psicológicos de capacidade de concentração e atenção, raciocínio, memória, fluência verbal, julgamento e percepção, devendo os candidatos obter desempenho mínimo de nível médio, e possuírem atributos de personalidade que permitam concluir pela adequação ao perfil profissiográfico do cargo pretendido, como condição para serem considerados APTOS no Exame de Avaliação Psicológica.

11.6. Não serão consideradas como razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc).

11.7. As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando-os APTOS (candidatos apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo) ou NÃO APTOS (candidatos não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo).

11.8. Os laudos NÃO APTOS no Exame Psicotécnico implica a convocação dos candidatos para realização de nova avaliação. A confirmação do resultado anterior atribuí aos candidatos parecer NÃO APTOS. A não confirmação do resultado NÃO APTOS tem como critério de desempate o resultado de uma terceira avaliação, cujo resultado será o definitivo.

11.9. A confirmação do laudo de NÃO APTOS aos candidatos implica a sua eliminação deste Concurso Público.

11.10. Os laudos deverão ter circulação reservada, respeitado o sigilo profissional.

11.11. Para o Exame de Avaliação Psicológica recomenda-se aos candidatos que estejam no local de realização com, pelo menos, meia hora de antecedência em relação ao seu início, e que estejam munidos de lápis preto nº 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

11.12. Ficarão impedidos de realizar o Exame de Avaliação Psicológica os candidatos que comparecerem em horário que não o estabelecido no documento de convocação.

11.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Exame de Avaliação Psicológica, nem sua realização ocorrerá fora do horário e local marcados no documento de convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e considerados APTOS no Exame de Saúde e Toxicológico, no Exame de Avaliação Física e no Exame de Avaliação Psicológica, serão classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva.

12.2. Ocorrendo empate na nota da prova objetiva, aplicar-se-á, para o desempate, beneficiando sucessivamente, o candidato que:

- a. obteve o maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- b. obteve o maior número de acertos em Legislação Institucionais;
- c. obteve o maior número de acertos em Raciocínio Lógico;
- d. for mais idoso.

12.3. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada a critério do Secretário de Estado da Segurança Pública e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

12.4. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação classificação/resultado previsto neste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

12.5. O resultado final, contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados, será afixado no mural do *hall* da sede do CESIEP (CENTRO DE SELEÇÃO INGRESSO e ESTUDO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado no site do Concurso e publicado no DOESC, quando da homologação.

13. DA NOMEAÇÃO E INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1. A homologação do resultado do Concurso gera, para os candidatos classificados, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

13.2. Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do Concurso Público aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, inscrição para o Curso de Formação de Soldados e nomeação em caráter de provimento efetivo na classe inicial da respectiva carreira da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

13.3. Para a nomeação e inclusão na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o candidato, quando convocado, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Diploma e/ou Certificado e Histórico de Conclusão de Ensino Superior original e fotocópia autenticada;
- b. Carteira Profissional: se possuir, com o registro do último emprego - original e fotocópia autenticada;
- c. Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia autenticada (frente e verso);

- d. Certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia autenticada;
- e. Título de eleitor - original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- f. Cartão de inscrição do PIS ou PASEP: se possuir - original e fotocópia autenticada;
- g. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- h. Certidão negativa dos Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- i. Certidão de nascimento dos filhos: se possuir - original e fotocópia autenticada;
- j. Declaração de bens: documento a ser preenchido no ato da entrega dos documentos - **ANEXO VII – Item A**;
- k. Comprovante de exoneração do último emprego/cargo: original e fotocópia autenticada;
- l. Declaração negativa de acumulação de cargo público a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – **ANEXO VII – Item B**;
- m. Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios - original a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – **ANEXO VII – Item C**;
- n. Ato de Exoneração do cargo que exercia: se funcionário público - fotocópia autenticada;
- o. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- p. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual para fins empregatícios: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- q. Certidão de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- r. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- s. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- t. Ex-militar estadual (policia militar ou bombeiro militar), licenciado do estado efetivo deverá apresentar declaração de que estava no mínimo no “bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital - original;
- u. O candidato que estiver servindo as Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, informando se o mesmo encontra-se no mínimo no “Bom” comportamento e declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público – original;
- v. Reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- w. O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento em via original e fotocópia;
- x. Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia autenticada; e
- y. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e fotocópia autenticada.
- z. Ficha Cadastral conforme **ANEXO VIII**.

13.4. São requisitos obrigatórios para a inclusão na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:

- a. Ter no mínimo a altura de 1,65m;
- b. Não ter sido condenado por crime doloso;
- c. Ter boa conduta social, reputação e idoneidade moral ilibadas e não registrar antecedentes criminais, conforme o art. 11 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Estatuto dos Policiais Militares;
- d. Se reservista das Forças Armadas, deverá ter sido licenciado no mínimo no comportamento “Bom”;
- e. Se militar da ativa, deverá estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- f. Se possuir tatuagem, a mesma não deverá ficar exposta;
- g. Não ter sido excluído ou desligado de curso ou escola policial, policial militar ou militar, por motivo de conduta disciplinar ou incapacidade moral;
- h. Não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-la com a função policial-militar, se agente público;
- i. Como servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa.

13.5. Os candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória exigida no item 13.3 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados nos itens 13.4 e seus subitens serão excluídos do presente concurso.

13.6. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas, deverão obrigatoriamente, após a posse, quando convocados, cursar e obter aprovação no Curso de Formação de Soldados, disponibilizado pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

14.1. A cidade e local de realização do curso de formação serão informados no término deste Concurso Público, por ocasião da entrega dos documentos obrigatórios para ingresso na PMSC.

- 14.2. Depois de movimentado por término do Curso de Formação de Soldado, o Policial Militar deverá permanecer lotado em Órgão Operacional da PMSC pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo durante esse período vedada a sua movimentação para Órgão Administrativo.
- 14.3. Pedidos de transferência em situação de troca poderão ser atendidos desde que avaliado o interesse da Corporação.
- 14.4. Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.
- 14.5. Não serão chamados candidatos para substituir aqueles que forem desligados do Curso de Formação de Soldados, após a inclusão.
- 14.6. O Curso de Formação Profissional:
- terá avaliação de desempenho e será eliminatório e classificatório, com regramento estabelecido em regulamento pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA;
 - terá seu regulamento aprovado pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o qual será entregue aos matriculados antes do seu início e a cujas normas estarão sujeitos todos os Alunos.
- 14.7. A aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelos Alunos, no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhes forem solicitados.
- 14.8. O candidato que solicitar licenciamento da Corporação antes do prazo de 5 (cinco) anos após a formatura deverá indenizar o Curso, conforme dispositivo legal (Item II do Art. 119 da Lei nº. 6218 de 10 de Fevereiro de 1983 – Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina).
- 14.9. O Curso de Formação de Soldados da PMSC com dedicação exclusiva é previsto em regime de internato, semi-internato e externato, de forma progressiva;
- 14.10. Os alunos devidamente matriculados no Curso de Formação de Soldados farão jus ao recebimento de valor pecuniário, conforme disposto na legislação pertinente.
- 14.11. Serão excluídos do Curso de Formação de Soldados e, em consequência, reprovados e eliminados, os alunos que, incidirem nas seguintes situações:
- tiverem ausência não justificada;
 - mantiverem comportamento inadequado;
 - usarem de meios ilícitos no período de avaliação;
 - não demonstrarem aptidão para o exercício do cargo.
- 14.12. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos poderão ser avaliados, em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- 14.13. O aluno reprovado no Curso de Formação Profissional ou desligado do Curso de Formação Profissional por motivos disciplinares será exonerado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista, nestas hipóteses, não ter cumprido os requisitos do estágio probatório.

15. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

15.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- ao não deferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição;
- ao não deferimento de inscrição;
- ao não deferimento de condições especiais de prova;
- à formulação das questões e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa na prova objetiva;
- ao resultado do questionário de investigação social;
- ao resultado do exame de saúde e apresentação do exame toxicológico;
- ao resultado do exame de avaliação física;
- ao resultado do exame de avaliação psicológica e,
- aos resultados finais do Concurso Público.

15.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 16 de junho de 2011 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 17 de junho de 2011.**

15.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.b” e “15.1.c” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas quinta-feira, 07 de julho de 2011 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 08 de julho de 2011.**

15.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 18 de julho de 2011.**

15.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 18 de julho de 2011, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**

15.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 15.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 15.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 18 de julho de 2011 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 20 de julho de 2011.**

15.5. Os pedidos de revisão relativos ao item “15.1.f”, “15.1.g”, “15.1.h” e “15.1.i” deverão ser interpostos até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado.**

15.6. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 21 de setembro de 2011.**

15.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de

nascimento, no formato solicitado.

- 15.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “ 15.1.j” (resultados finais do Concurso Público para cada cargo) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 22 de setembro de 2011 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 23 de setembro de 2011.**
- 15.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “ 15.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 15.7.1. Se relativos ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – até as **09 horas de sexta-feira, 24 de junho de 2011.**
- 15.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 13 de julho de 2011;**
- 15.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 15.7.4. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público – por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até **terça-feira, 27 de setembro de 2011.**
- 15.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 15.8.1. Os pedidos de revisão referentes aos itens “15.1.a”, “15.1.b”, “15.1.c”, “15.1.d”, “15.1.e” e “15.1.j”, deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 15.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 15.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 15.8.3.1. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 15.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 15.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 15.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 15.8.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 15.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimir-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO PMSC – EDITAL 008/CESIEP/2011, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 15.8.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 15.9. Os pedidos de revisão referentes aos itens “15.1.f”, “15.1.g”, “15.1.h” e “15.1.i” deverão ser protocolados junto à Sede da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, na Avenida Mauro Ramos, 1264 – Centro – Florianópolis/SC, das 13h às 19h, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 15.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 15.11. É admitido recurso quanto:
- a. à homologação dos resultados finais.
- 15.12. Os recursos relativos aos itens 15.11.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 15.12.1. Os recursos relativos aos itens 15.11.a. deverão ser protocolados junto à Sede da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, na Avenida Mauro Ramos, 1264 – Centro – Florianópolis/SC, das 13h às 19h, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 15.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

16. DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Fica delegada competência ao IESES para:

- 17.1.1. divulgar o Concurso;
- 17.1.2. efetuar os procedimentos e obter os dados de inscrição;
- 17.1.3. deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição;
- 17.1.4. deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
- 17.1.5. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva e de avaliação psicológica;
- 17.1.6. julgar os pedidos de revisão previstos nos itens "15.1.a", "15.1.b", "15.1.c", "15.1.d", "15.1.e", "15.1.i" e "15.1.j" deste Edital;
- 17.1.7. prestar informações sobre o Concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
- 18.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada a critério da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
- 18.3. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para inclusão e matrícula em tempo hábil não será incluído nem matriculado;
- 18.4. Recomenda-se ao candidato militar uso de trajes civis durante a realização de todas as etapas deste concurso público.
- 18.5. O candidato ao apresentar-se deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna da APMT, publicado no site da PMSC.
- 18.6. Após a formatura o Policial Militar recém formado, inclusos através do presente Edital, serão distribuídos nas 11 (onze) Regiões de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- 18.7. O candidato aprovado e classificado para o Curso de Formação de Soldados que não for incluído e matriculado na primeira chamada deste Edital, deverá providenciar novos exames médicos e submeter-se a nova avaliação médica e avaliação física, por ocasião da segunda chamada, se transcorrido um prazo maior que 06 (Seis) da Avaliação de Saúde e Física, deste Edital.
- 18.8. A íntegra deste Edital será afixada no hall de entrada da Sede do Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – CESIEP da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 18.9. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 18.10. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial do Estado de Santa Catarina apenas dos candidatos aprovados e classificados no Concurso público.
- 18.11. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 18.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 18.13. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 18.13.1. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 18.13.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 18.13.3. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 18.13.4. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 18.13.5. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 18.14. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA e pelo IESES.

Florianópolis (SC), 23 de maio de 2011.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da
Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar
do Estado de Santa Catarina



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/CESIEP/2011

ANEXO I – PROVAS E PROGRAMAS

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de junho de 2011.

1. Prova Objetiva de Conhecimentos - 100 (cem) questões

Língua Portuguesa – 30 (trinta) questões

I – Gramática: Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicção; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, antítese e pleonasma. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

Raciocínio Lógico – 20 (vinte) questões

I. Conjuntos: Notação, representação, pertinência, inclusão e igualdade e operações. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações e problemas; Números proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta. II. Trigonometria: Unidades de medida de arcos e ângulos; circunferência trigonométrica e arcos conjuntos. Funções trigonométricas, gráficos, valores, redução ao primeiro quadrante. Relação trigonométrica fundamental, valor numérico de uma expressão trigonométrica e equações. Relações trigonométricas no triângulo retângulo e num triângulo qualquer. (Lei dos senos e Lei dos cossenos). III. Funções: Funções: definição, notação, domínio, contradomínio e imagem, composta, inversa, crescente, decrescente e gráficos. Função Polinomial do 1º grau: definição, zero da função, gráfico, equações e inequações; Função Polinomial do 2º grau: definição, zero da função, vértice da parábola, gráficos, equações e inequações; Função Exponencial: definição, gráficos, equações; Função Logarítmica: definição, representação, gráficos, propriedades, mudanças de base, equações; IV. Progressões: Sucessão ou seqüência numérica. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. V. Matrizes: Matriz: definição, tipos, propriedades e operações. Determinantes: definição, propriedades e cálculo. Sistemas lineares: resolução, discussão e aplicação. VI. Análise Combinatória: Contagem e fatorial; Permutação, Arranjo e Combinação. VII. Noções de Matemática financeira: Taxa de porcentagem, problemas. Lucro e prejuízo. Juros simples. VIII. Geometria: Introdução à geometria: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos convexos, círculo e circunferência. Triângulos: classificação, propriedades, congruência, semelhança. Segmentos proporcionais: Teorema de Tales, Teorema da bissetriz interna. Quadriláteros: classificação e propriedades. Circunferência: relações métricas, comprimento da circunferência, polígonos inscritos e circunscritos. Perímetro e área das figuras planas. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. Geometria Analítica: Ponto, Reta e Circunferência..

Informática – 10 (dez) questões

Conceitos básicos de computação e micro-informática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows. Conhecimentos em Microsoft Office. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet.

Legislação Institucional – 20 (vinte) questões

I. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Artigo 5º; Artigo 42º; Artigo 125º, § 4º; Artigo 142º; Artigo 144º. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – (CTB). II. Decreto-Lei Federal nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM). III. Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). IV. Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – RDPM). V. Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969 – Que Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. VI. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Conhecimentos Gerais – 20 (vinte) questões

Assuntos relevantes e atuais: políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação, nos últimos cinco anos.

ANEXO II – ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

Altura:

Mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino e 1,60m para candidatas do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste anexo.

Acuidade visual:

Será observada a acuidade visual, segundo a escala de SNELLEN, sendo considerados aptos:

- (Sem correção) os candidatos com visão mínima de 0.7 (zero ponto sete) em cada olho, separadamente, ou visão 1.0 (um ponto zero) em um olho e, no outro, pelo menos, com 0.5 (zero ponto cinco);
- (Com correção) os candidatos com visão igual a 1.0 (um ponto zero) em cada olho, separadamente, com a correção máxima de 1.5 (um ponto cinco) para diptrias esféricas ou cilíndricas;

Prescrições:

- Nas ametropias mistas, será levado em conta seu equivalente esférico.

Censo cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve e médio;
- É incapacitante a discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

Dentes:

Serão consideradas como condições mínimas:

- Possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os maiores inclusos;
- Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- Ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- Adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- Possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- Ausência de dentes cariados ou com lesões periápicais;
- A presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- Ausência de lesões periodontais graves;
- Ausência de distúrbios da fala.

A presença de raízes híidas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;

Limites mínimos de motilidade:

- Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:
OMBRO = elevação para diante à 90°; abdução à 90°;
COTOVELO = extensão completa;
PUNHO = alcance total à 15°;
MÃO = supinação / pronação à 90°;
DEDOS = formação de pinça digital.

- Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:
COXO-FEMURAL = flexão à 90°; extensão à 10°;
JOELHO = extensão total; flexão à 90°.
TORNOZELO = dorsiflexão à 10°; flexão plantar à 10°.

Índices cárdio-vasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;

DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg;

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.

Índice audiométrico:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 20 decibéis, nas freqüências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas freqüências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas externas de substância;
- cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau acentuado.
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras;
- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- seqüelas de agentes nocivos;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos "Índices Mínimos".

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou cronificadas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- ulcerações e edemas;
- cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- nevus vasculares extensos ou antiestéticos.
- tatuagem em qualquer área do corpo, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, de qualquer tipo. Se possuir tatuagem, a mesma não deverá ficar exposta, ou seja, em hipótese alguma, na cabeça, pescoço acima da área coberta pela gola da camiseta manga curta, no terço distal do braço, no antebraço, nas mãos abaixo do terço médio das coxas para ambos os sexos.
- piercing: em ambos os sexos, em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;
- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida pregressa);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas;
- anormalidade radiológicas; exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas.

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação(ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação;
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores;
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;
- varicocele, volumosa e/ou dolorosa

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa, neoplásicas e traumáticas;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés;
- próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia.
- diferença de mais de 1,0 cm no comprimento dos membros inferiores.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tiroideana sintomática;
- tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário;
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo;
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas;
- doenças hemorrágicas; (importante a história morbida pregressa);

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares;
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (avaliar cuidadosamente a história morbida pregressa, para identificar estas manifestações);
- Tartamudez (gagueira) que prejudique a fluência da fala.

Tumores e neoplasias:

- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado apto para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situa-se no limite de 18,5 a 30, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante neste processo seletivo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), será aferido da seguinte forma:

$IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC = Índice de Massa Corpórea, P = peso do inspecionado em quilogramas e A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura, ambos os sexos:

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,60	47,5	77,0
1,61	48,0	78,0
1,62	48,5	78,5
1,63	49,0	79,5
1,64	49,5	80,0
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

ANEXO III – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na barra fixa são:

Posição Inicial:

Pegada na barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação); braços estendidos, pernas estendidas, corpo na posição vertical, e perdendo o contato com o solo. (0)



Posição Inicial (0)

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo da barra horizontal, sem executar movimentos de pernas ou da região abdominal. (1);

Voltar à posição inicial pela extensão completa dos braços. (2);

Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

O comando para iniciar a prova será dado pelo professor avaliador.



Posição (1)



Posição Final (2)

PROVA DE ABDOMINAL - REMADOR - 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto) é:

Posição inicial:

Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços esticados atrás da cabeça, tocando o solo (0);



Posição Inicial (0)

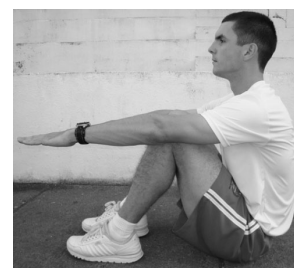
Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos. (1);

Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (2);

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.



Posição (1)



Posição Final (2)

PROVA DE VELOCIDADE - 100 METROS:

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade – corrida de 100 metros é:

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

Ao comando de “**ATENÇÃO**”, “**JÁ**” (execução), ou “**ATENÇÃO**”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo professor avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO - 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos – meio sugado (1 minuto) é:

Posição inicial:

Tomar a posição fundamental (anatômica). (0);



Posição Inicial (0)



Posição (1)



Posição (2)

Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo (1);

Após esse movimento estender as pernas, tomando a posição para flexão de braço (2);

Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos, retornando assim à posição 1 (3);

Em seguida, retornar a posição inicial (0), completando desta forma uma repetição; (4)

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.



Posição (3)



Posição Final (4)

PROVA DE CORRIDA:

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de corrida são:

Posição inicial:

De pé, junto à linha de partida.

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Quando realizada em ruas ou estradas, evitar-se-á locais muito movimentados e o percurso deverá ser o mais plano possível.

O candidato deverá percorrer a distância estipulada pelo professor avaliador, no menor tempo possível, o qual será transformado em pontos de acordo com a Tabela Única de Provas do Exame de Avaliação Física.

TABELA ÚNICA - PROVAS DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

P R O V A S										
Barra	Desenv com Halter 10Kg	Abdominal remador (1 minuto)		Velocidade (100 metros) (Em segundos)		Meio Sugado (1 minuto)		Corrida		Pontos
								MAS	3200 m	
								FEM	2400 m	
MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MA S	FE M	(Em minutos)		
03	20	29	24	18,6 a 19,0	19,6 a 20,0	14	9	16,56 a 17,05	20	
	21	30	25	18,3 a 18,5	19,3 a 19,5	15	10	16,41 a 16,55	25	
04	22	31	26	18,0 a 18,2	19,0 a 19,2	16	11	16,26 a 16,40	30	
	23	32	27	17,7 a 17,9	18,7 a 18,9	17	12	16,11 a 16,25	35	
05	24	33	28	17,4 a 17,6	18,4 a 18,6	18	13	15,56 a 16,10	40	
	25	34	29	17,1 a 17,3	18,1 a 18,3	19	14	15,41 a 15,55	45	
06	26	35	30	16,8 a 17,0	17,8 a 18,0	20	15	15,26 a 15,40	50	
	27	36	31	16,5 a 16,7	17,5 a 17,7	21	16	15,11 a 15,25	55	
07	28	37	32	16,2 a 16,4	17,2 a 17,4	22	17	14,57 a 15,10	60	
	29	38	33	15,9 a 16,1	16,9 a 17,1	23	18	14,41 a 14,56	65	
08	30	39	34	15,6 a 15,8	16,6 a 16,8	24	19	14,26 a 14,40	70	
	31	40	35	15,3 a 15,5	16,3 a 16,5	25	20	14,11 a 14,25	75	
09	32	41	36	15,0 a 15,2	16,0 a 16,2	26	21	13,56 a 14,10	80	
	33	42	37	14,7 a 14,9	15,7 a 15,9	27	22	13,41 a 13,55	85	
10	34	43	38	14,4 a 14,6	15,4 a 15,6	28	23	13,31 a 13,40	90	
	35	44	39	14,1 a 14,3	15,1 a 15,3	29	24	13,21 a 13,30	95	
11	36	45	40	Até 14,0	Até 15,0	30	25	Até 13,20	100	

Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.

ANEXO IV – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 18.080, de 09 de março de 2007.

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMSC, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

2. ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

3. ANGÚSTIA:

- **Descrição:** mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
- **Dimensão:** baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- **Dimensão:** ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** elevado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

8. AGRESSIVIDADE:

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
- **Dimensão:** ausente.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

10. INICIATIVA:

- **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
- **Dimensão:** adequado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

- **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- **Dimensão:** adequado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

-
- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - **Dimensão:** adequado.

13.FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

- **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- **Dimensão:** elevado.

14.FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.

15.SINAIS FÓBICOS:

- **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
- **Dimensão:** ausente.

16.RESPONSABILIDADE:

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências;
- **Dimensão:** elevado.

17.AMBIÇÃO:

- **Descrição:** desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
- **Dimensão:** adequado.

18.ASSERTIVIDADE:

- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
- **Dimensão:** adequado.

19.CORAGEM:

- **Descrição:** qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
- **Dimensão:** adequado.

20.DISCIPLINA:

- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
- **Dimensão:** elevado.

21.ORGANIZAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

22.PERSEVERANÇA:

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO AO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

RECURSO

Nome:

Número de Inscrição: CPF:.....

RG nº.....

Indique com um "X" o Exame de Seleção que deseja impetrar recurso:

Exame de avaliação física

Exame de avaliação psicológica

Motivo do recurso:

.....

.....

Fundamentação do Recurso:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Florianópolis,dede 2011

Assinatura do candidato

Parecer da Comissão avaliadora:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Decisão:

.....

.....
.....
.....

Florianópolis,..... dede 2011

Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO VI – Modelos

A - Requerimento para isenção de taxa de inscrição – Lei Estadual n.º 10.567/97

Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES

Nome do Candidato -

Numero da Inscrição -

CPF -

Cargo -

Função -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual n.º 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital 008/CESIEP/2011 de Concurso Público da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Local, Data e Assinatura.

B - Requerimento para condições especiais de prova

Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES

Nome do Candidato -

Numero da Inscrição -

CPF -

Cargo -

Função -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas previstas no Edital 008/CESIEP/2011 de Concurso Público da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

[Descrever as condições que necessita]

Local, Data e Assinatura.

ANEXO VII – Declarações

A – Declaração de Bens

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do candidato:		
CPF:	CI:	
Bens a declarar:		
01: Nada a declarar () - assinale com X, caso não possua bens		
02:	Ano Aquisição:	Valor:
03:	Ano Aquisição:	Valor:
04:	Ano Aquisição:	Valor:
05:	Ano Aquisição:	Valor:

Florianópolis, de de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

B – Declaração de não cumulação de cargo, emprego ou função pública Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme prevê o Artigo 24 e Parágrafo Único da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Florianópolis, de de 20_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

C – Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não soufri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de 20_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR:

Nome:.....

CPF:.....Sexo: Masculino() Feminino:()

Raça/Cor:.....Estado Civil:.....

Nome da Mãe:.....

Nome do Pai:.....

Ano Primeiro Emprego:.....Data de Nascimento:.....

Município de Nascimento – Naturalidade:UF – Estado:....

Nacionalidade:.....PIS/PASEP nº:.....

Logradouro:(Endereço): Rua/Avenida.....

.....nº:.....Complemento:.....

Bairro:.....Município:.....

Referência/próximo:.....CEP:.....

Telefone: Celular:..... Fixo:.....

Nº Certificado Reservista:.....Categoria:.....Série:.....

Região Militar:.....CSM/OAM:.....

Data Emissão:..... Unidade:.....

Nº Título Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....UF:.....

Nº Carteira Trabalho:.....Série:.....

Nº Carteira Motorista (CNH):.....

Nº Carteira de Identidade:.....Órgão Emissor:..... UF:.....

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL OU BBBESC)

AGÊNCIA Nº:.....CONTA Nº:.....

ANEXO IX

CRONOGRAMA DOS EXAMES ESPECIFICOS

EXAME DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO DO 1º DIA	RESULTADO
QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS) (REGIÕES)			
1ª E 11ª REGIÕES.....	16-08-2011	08:30hs	
6ª E 8ª REGIÕES.....	18-08-2011	08:30hs	
3ª E 7ª REGIÕES.....	20-08-2011	08:30hs	
5ª REGIÃO.....	22-08-2011	08:30hs	
2ª REGIÃO.....	24-08-2011	08:30hs	
10ª REGIÃO.....	26-08-2011	08:30hs	
4ª E 9ª REGIÕES.....	28-08-2011	08:30hs	
EXAME DE SAÚDE (REGIÕES) COM ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO			
1ª E 11ª REGIÕES.....	17-08-2011	08:00hs	18-08-2011
6ª E 8ª REGIÕES.....	19-08-2011	08:00hs	20-08-2011
3ª E 7ª REGIÕES.....	21-08-2011	08:00hs	22-08-2011
5ª REGIÃO.....	23-08-2011	08:00hs	24-08-2011
2ª REGIÃO.....	25-08-2011	08:00hs	26-08-2011
10ª REGIÃO.....	27-08-2011	08:00hs	28-08-2011
4ª E 9ª REGIÕES.....	29-08-2011	08:00hs	30-08-2011
EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA			
1ª E 11ª REGIÕES.....	20-08-2011	08:00hs	Resultado Parcial Até 02-09-2011
6ª E 8ª REGIÕES.....	22-08-2011	08:00hs	
3ª E 7ª REGIÕES.....	24-08-2011	08:00hs	
5ª REGIÃO.....	26-08-2011	08:00hs	
2ª REGIÃO.....	28-08-2011	08:00hs	
10ª REGIÃO.....	30-08-2011	08:00hs	
4ª E 9ª REGIÕES.....	01-09-2011	08:00hs	
EXAME AVALIAÇÃO FÍSICA - RECURSOS	06-09-2011	08:00hs CEPM	RESULTADO FINAL 08-09-2011
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	01-09-2011		
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
PARA TODAS AS REGIÕES.....	10 e 11-09-2011	08:00h	13-09-2011
SÍNTESE DO PARECER DISPONÍVEL PARA RECURSO DO EXAME DE AVALIAÇÃO			

PSICOLÓGICA PARA TODAS AS REGIÕES.....	13-09-2011		
PRAZO FINAL PARA RECURSO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TODAS AS REGIÕES	15-09-2011	Até as 14:00h	

OBSERVAÇÃO: Em todas as fases do concurso o candidato deverá se apresentar no primeiro dia da avaliação/exame, conforme cronograma das atividades.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E OUTRAS INFORMAÇÕES

Internet: www.cfsd2011.pmsc.ieses.org e www.pm.sc.gov.br

ANEXO X

LOCAL DO EXAME DE SAÚDE E APRESENTAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO

OBSERVAÇÃO: Durante o exame de saúde será informado aos candidatos presentes o local do **EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**.

REGIÕES	ENDEREÇOS
1ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 11ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	Hospital da Polícia Militar de Santa Catarina Rua Major Costa, 221, Centro, Florianópolis CEP: 88020-400
2ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Mato Grosso, 297 Cep: 88509-220-São Cristóvão - Lages - SC
3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 7ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191 Cep: 88.338-223- Bairro das Nações - Balneário Camboriú SC
4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 9ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N Cep: 89805-001 - Passo dos Fortes - Chapecó - SC
5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Aquidaban, 75 Cep: 89.216-295 - Glória - Joinville - SC
6ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 8ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Cep: 88.815.205 Jardim Maristela Criciúma – SC
10ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Nereu Ramos, 620 Cep: 89.610.000 - Centro - Herval D'Oeste - SC

LOCAL DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

REGIÕES	ENDEREÇOS
1ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 11ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500
2ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Mato Grosso, 297 Cep: 88509-220-São Cristóvão - Lages - SC
3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 7ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191 Cep: 88.338-223- Bairro das Nações - Balneário Camboriú SC
4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 9ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N Cep: 89805-001 - Passo dos Fortes - Chapecó - SC
5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Aquidaban, 75 Cep: 89.216-295 - Glória - Joinville - SC
6ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR E 8ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Cep: 88.815.205 Jardim Maristela Criciúma – SC
10ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Nereu Ramos, 620 Cep: 89.610.000 - Centro - Herval D'Oeste - SC

ANEXO XI – CIDADES SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DOS COMANDOS REGIONAIS

1ª REGIÃO – Florianópolis (sede)

2ª REGIÃO – Lages (sede), Bocaina Do Sul, Painel, São José Do Cerrito, Anita Garibaldi, Celso Ramos, Cerro Negro, Campo Belo Do Sul, Campo Alto, Abdon Batista, Otacilio Costa, São Joaquim, Bom Jardim Da Serra, Urupema, Uribici, Rio Rufino, Correia Pinto, Ponte Alta, Alfredo Wagner, Bom Retiro, Palmeira, Canoinhas, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Tres Barras, Bela Vista Do Toldo, Major Vieira, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Curitiba, São Cristóvão Do Sul, Ponte Alta Do Norte, Lebon Regis, Santa Cecília, Timbo Grande, Frei Rogério.

3ª REGIÃO – Balneário Camboriú (sede), Camboriú, Tijucas, São João Batista, Canelinha, Nova Trento, Major Gercino, Itapema, Bombinhas, Porto Belo, Navegantes, Barra Velha, São João Do Itaperiu, Penha, Balneário Piçarras, Luiz Alves, Itajaí.

4ª REGIÃO – Chapecó (sede), Coronel Freitas, Caxambu do Sul, Planalto Alegre, União Do Oeste, Nova Itaberaba, Aguas Frias, Guatambu, Cordilheira Alta, Pinhalzinho, Saudades, Nova Erechim, Palmitos, Cunhatai, Caibi, Jardinópolis, São Carlos, Águas De Chapecó, Xanxerê, Bom Jesus, Faxinal Dos Guedes, Abelardo Luz, São Domingos, Ipuçu, Ouro Verde, Ponte Serrada, Vargeão, Passos Maia, Xaxim, Lageado Grade, Marema, Entre Rios, São Lourenço Do Oeste, Quilombo, Santiago Do Sul, Jupiá, Formosa Do Sul, Galvão, Coronel Martins, Irati, Novo Horizonte, Concórdia, Irani, Presidente Castelo Branco, Peritiba, Alto Bela Vista, Arabuta, Lindóia Do Sul, Ipumirim, Seara, Xavantina, Arvoredo, Ita, Paial

5ª REGIÃO – Joinville (sede), Jaraguá Do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, Schroeder, São Bento Do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho, São Francisco Do Sul, Itapoá, Garuva, Araquari, Bara Do Sul

6ª REGIÃO – Criciúma (sede), Forquilha, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso, Araranguá, Maracajá, Balneário Arroio Do Silva, Sombrio, Santa Rosa Do Sul, Balneário Gaivotas, São Joao Do Sul, Praia Grande, Passo De Torres, Turvo, Timbe Do Sul, Morro Grande, Meleiro, Ermo, Jacinto Machado, Içara, Urussanga, Morro Da Fumaça, Cocal Do Sul, Orleans, Lauro Muller

7ª REGIÃO – Blumenau (sede), Timbó, Pomerode, Rio Dos Cedros, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Ascurra, Apiuna, Rodeio, Rio Do Sul, Agrônômica, Laurentino, Aurora, Lontras, Presidente Nereu, Rio Do Oeste, Ibirama, Presidente Getulio, Dona Emma, Witmarsum, Victor Meirelles, Jose Boiteux, Taio, Pouso Redondo, Mirim Doce, Salete, Rio Do Campo, Santa Terezinha, Agrolândia, Trombudo Central, Braço Do Trombudo, Ituporanga, Petrolândia, Chapadão Do Lageado, Petrolândia, Imbuia, Vidal Ramos, Leoberto Leal, Brusque, Guabiruba, Botuvera, Gaspar, Ilhota, Atalanta

8ª REGIÃO – Tubarão (sede), Pedras Grandes, Capivari De Baixo, Jaguaruna, Treze De Maio, Sangão, Imbituba, Imarui, Garopaba, Paulo Lopes, Braço Do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa De Lima, São Ludgero, Gravatal, São Martinho, Armazém, Laguna.

9ª REGIÃO – São Miguel Do Oeste (sede), Descanso, Anchieta, Guaraciaba, Romelandia, Paraíso, Belmonte, Bandeirantes, Barra Bonita, Itapiranga, São Joao Do Oeste, Tunapolis, Santa Helena, Maravilha, Cunha Porá, Flor Do Sertão, Iraceminha, São Miguel Da Boa Vista, Tigrinhos, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Bom Jesus Do Oeste, Mondai, Iporã Do Oeste, Riqueza, Dionisio Cerqueira, Campo Erê, Palma Sola, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, Saltinho, São José Do Cedro Guarujá Do Sul, Princesa.

10ª REGIÃO – Joaçaba (sede), Caçador, Videira, Arroio Trinta, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangara, Ibiã, Iomerê, Rio Das Antas, Macieira, Calmon, Fraiburgo, Monte Carlo, Herval Do Oeste, Erval Velho, Agua Doce, Ibicaré, Treze Tílias, Luzerna, Catanduvas, Jaborá, Vargem Bonita, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Piratuba, Ipira, Campos Novos, Zortea, Vargem, Brunópolis.

11ª REGIÃO – São José (sede), São Pedro De Alcântara, Palhoça, Biguaçu, Antonio Carlos, Governador Celso Ramos, Santo Amaro Da Imperatriz, Aguas Mornas, Rancho Queimado, Anitapolis, Angelina, São Bonifácio.